

Delegar na Secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Dra. Isabel Margarida Félix Lemos, no âmbito das competências do Conselho Administrativo, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 5 000.

15 de abril de 2016. — O Presidente, *Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco*. — O Vice-Presidente, *Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa*. — A Secretária, *Isabel Margarida Félix Lemos*.

209584353

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 6540/2016

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado em período experimental de cinco anos, tempo integral com dedicação exclusiva, na categoria de Professor Adjunto, com Maria José Pinto da Silva Varadinov, tendo início em 24.03.2016, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

09.05.2016. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

209584053

Despacho n.º 6893/2016

Por despacho de 22 de abril de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, autorizada a licença sem vencimento, por quatro meses, com início em 01 de junho de 2016, do Assistente Operacional dos Serviços Centrais deste Instituto Politécnico — José Gabriel Ferreira Ramiro.

9 de maio de 2016. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

209584167

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 6894/2016

Por despacho de 6 de maio de 2016 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente de Cláudia Maria Fernandes Teixeira da Silva da Fonseca e Costa, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo Parcial — 40 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-40 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 10-05-2016 e termo a 30-06-2016.

6 de maio de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

209589521

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6541/2016

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público, que foi homologada a decisão de cessação do concurso interno de ingresso, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Especialista de Informática, do mapa de pessoal deste Instituto Politécnico, aberto pelo Aviso n.º 971/2016, publicado no *Diário da República* n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2016, por inexistência de candidatos aprovados.

13 de maio de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209590614

Edital n.º 437/2016

Abertura de concurso documental para professor adjunto

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 24-05-2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do

IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Literacia, Didática das Línguas e Supervisão, subárea de Didática da Língua Portuguesa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento (formulário A), em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pen drive) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* detalhado;

ii) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

iii) Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

9 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

10 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

11 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados, constam na grelha em anexo ao presente edital.

13 — Avaliação e Seleção

13.1 — Cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada critério, e fundamenta a classificação atribuída em cada critério por escrito.

13.2 — Cada membro do júri efetua a ordenação dos candidatos, procedendo à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente.

13.3 — Para obter a lista provisória de ordenação final dos candidatos, o júri deverá votar nominalmente e será considerado o voto da maioria.

13.4 — A classificação final é expressa numa escala numérica de 0 a 100 que resulta média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri.

13.5 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

14 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de leitura de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

15 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

16 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

17 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal com Agregação da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Luciano José dos Santos Batista Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro;

Maria Luísa Álvares Pereira, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Aveiro;

Maria da Natividade Carvalho Pires, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Susana Paula Gomes Costa Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.ercareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

4 de maio de 2016. — O Presidente, *Professor Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO I

Grelha de Avaliação e Classificação Final

Obs.

A — Desempenho Técnico-Científico e Profissional — 40 % (40 pontos numa escala de 0 a 100) (*)		
A.1 — Produção técnico-científica	20 Pontos (max.)	
Qualidade, quantidade e relevância da produção técnico-científica na área disciplinar da Didática da Língua Portuguesa (designadamente livros, artigos em revistas, comunicações em congressos), considerando os níveis de ensino para que é dirigida a formação ministrada na ESE, expressas pelo número e tipo de publicações, apresentados em suporte de papel ou eletrónico.		
A.2 — Participação em projetos de investigação científica	14 Pontos (max.)	
Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou na área da Didática da Língua Portuguesa		
A.3 — Orientação/coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico	8 Pontos (max.)	<i>a</i>)
A.4 — Intervenção em comunidades científicas e profissionais	12 Pontos (max.)	
Avaliação da capacidade de intervenção em comunidades científicas e profissionais, expressa, designadamente, através da organização de eventos, participação na qualidade de (co) editor de revistas, participação em atividades de revisão de artigos de revistas, comunicações em congressos, apresentação de palestras como convidado(a), participação em júris académicos, arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico e atividades de consultadoria e outras atividades de reconhecido mérito científico e profissional.		
<i>Total parcial (dimensão A) = ∑ (A1 + A2 + A3 + A4)</i>		40 Pontos (max.)
B — Capacidade Pedagógica — 50 % (50 pontos numa escala de 0 a 100) (**)		
B.1 — Experiência docente em Instituições de Ensino Superior	8 Pontos (max.)	<i>b</i>)
Valorização da quantidade e diversidade da experiência docente.		
B.2 — Número e diversidade de unidades curriculares lecionadas	8 Pontos (max.)	
Número de UC no 1.º ciclo e no 2.º ciclo de estudos.		
B.3 — Coordenação/responsabilidade de unidades curriculares	10 Pontos (max.)	<i>c</i>)
Número de UC no 1.º ciclo e no 2.º ciclo de estudos.		
B.4 — Coordenação e dinamização de novos cursos ou programas de estudos	10 Pontos (max.)	
Participação na elaboração de planos curriculares de novos cursos ou projetos pedagógicos e na reestruturação e melhoria dos já existentes.		
B.5 — Produção ou participação na elaboração de manuais e materiais de suporte às atividades letivas	10 Pontos (max.)	
Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido, bem como das publicações de índole pedagógica.		

Obs.

B.6 — Participação em júris de exames e organização de provas.	4 Pontos (max.)
Participação em júris de teses, dissertações e/ou relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional.	
B.7 — Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino	10 Pontos (max.)
Orientação e supervisão de Estágios, Práticas Pedagógicas e outras da mesma natureza; participação em cursos de formação contínua, na qualidade de formador ou participante.	
<i>Total parcial (dimensão B) = $\sum (B1 + B2 + B3 + B4 + B5 + B6 + B7)$</i>	
	50 Pontos (max.)
C — Outras atividades relevantes para a missão do IPS — 10 % (10 pontos numa escala de 0 a 100)	
C.1 — Exercício de cargos em órgãos de gestão e/ou outros órgãos	4 Pontos (max.)
Exercício de cargos em órgãos de gestão ou de outros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior, participação em grupos/comissões de trabalho institucionais.	
C.2 — Direção/Coordenação de cursos no âmbito do Ensino	4 Pontos (max.)
C.3 — Participação em programas de mobilidade internacional.	4 Pontos (max.)
C.4 — Exercício de cargos e/ou atividades relacionados com a prestação de serviços à comunidade e a cooperação com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional	2 Pontos (max.)
C.5 — Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades inseridas no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar da Didática da Língua Portuguesa.	2 Pontos (max.)
<i>Total parcial (dimensão C) = $\sum (C1 + C2 + C3 + C4 + C5)$</i>	
	10 Pontos (max.)
<i>Total global = $\sum (A + B + C)$</i>	
	100 Pontos (max.)

Observações**A — Desempenho Técnico-Científico e Profissional**

(*) A avaliação do desempenho técnico-científico e profissional tem em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso: Didática da Língua Portuguesa.
a) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver, pelo menos, cinco orientações concluídas.

B — Capacidade Pedagógica

(**) — A avaliação da capacidade pedagógica tem em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso: Didática da Língua Portuguesa.

b) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver, pelo menos, 6 anos de docência no Ensino Superior.
c) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenação em UC relativas ao 2.º ciclo de estudos.

209580838

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 6895/2016**

Por despacho de 05-04-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Mestre Pedro Miguel Morais Ferreira, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, em regime de tempo parcial 59,5 % no 2.º semestre, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1 do índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 28-03-2016 a 22-07-2016.

13 de maio de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209589619

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho (extrato) n.º 6896/2016**

Por despacho de 5 de maio de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de homologação de 25 de janeiro de 2016 da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado pelo aviso

n.º 7927/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de julho, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, publicitada pelo aviso (extrato) n.º 1420/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, por motivo da denúncia do contrato, em período experimental, do candidato inicialmente contratado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Miguel Carvalho Justo, com efeitos reportados a 12 de maio de 2016, para o exercício de funções enquadráveis na categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório um da tabela remuneratória única.
Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º e n.º 1 do artigo 46.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Edite Cristina Marques Duarte, dirigente de 3.º grau dos Serviços de Ação Social, que preside;

Margarida Isabel Jesus Antunes Mendonça, técnica superior dos Serviços de Ação Social; Maria da Conceição Lourenço Adubeiro Bernardo, assistente operacional dos Serviços de Ação Social;

Vogais suplentes: José António Sampaio Cruz, técnico superior dos Serviços de Ação Social e Vera Patrícia da Silva Ferreira, assistente técnica dos Serviços de Ação Social.

Em caso de impedimento, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

12 de maio de 2016. — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca*.

209581307